



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**DECRETO Nº 1362 DE 10 DE JANEIRO DE 2011**

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá PREVI-MUNI, e dá outras providências.”



FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria nº 568, de 30.12.2010;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 516 de 30.12.2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá – PREVI-MUNI, concedidos ou que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 31.12.2003 serão reajustados a partir de janeiro de 2.011 em 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

**Parágrafo Único** Para os benefícios concedidos pelo PREVI-MUNI, posteriores ao mês de fevereiro de 2010, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá PREVI-MUNI, anteriores à data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

  
**FERNANDO ZAFONATO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
data supra.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS  
RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

<b>DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE (%)</b>
até fevereiro de 2010	5,48
em março de 2010	4,75
em abril de 2010	4,01
em maio de 2010	3,26
em junho de 2010	2,82
em julho de 2010	2,93
em agosto de 2010	3,00
em setembro de 2010	3,07
em outubro de 2010	2,52
em novembro de 2010	1,59
em dezembro de 2010	0,55

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra.